



TERMO ADITIVO Nº 001/2019
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA CONDOR TURISMO - EIRELI.

Ref. Proc. 23479.009655/2018-60

Contrato Administrativo nº 011/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2018 (UG: 153079 – UFPR)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **CONDOR TURISMO - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.964.393/0001-89, sediado(a) na Euclides da Cunha, 695 - Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **AUDENIZA BARBOSA ARANTES INSUELA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1227668-SSP/MS, e CPF nº 155.952.851-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 011/2018, na forma do Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo 23479.009655/2018-60:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** especificamente em seu item 1.3.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 25,00%, no quantitativo dos itens do contrato, atualizando o valor estimativo do contrato para **R\$ 525.000,41 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(...)

1.3. Objeto da contratação:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de emissão e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais por viagem providenciada.	SV.	420	0,0001	0,042
3	Valor destinado à aquisição de passagens aéreas nacionais, mais taxa de embarque.	SV.	33.750.000	0,01	337.500,00
4	Valor destinado à aquisição de passagens aéreas internacionais, mais taxa de embarque.	SV.	15.000.000	0,01	150.000,00
5	Valor destinado ao custeio de despesas com seguro obrigatório para viagens internacionais (países signatários do Tratado de Schengen e disposições no art. 3º da Resolução 315/2014-CNSP/SUSEP).	SV.	3.750.000	0,01	37.500,00
TOTAL GERAL (R\$)					525.000,04

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 525.000,04 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e quatro centavos)."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 28 de FEVEREIRO de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Condor Turismo - Eireli
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 249.867.2003-9
CPF: 044.490.753-07

MARCUS BERNARDES
RG: 835590
CPF: 333.696.151-34

